



Acordo de Parceria

1. As seguintes entidades declaram de modo expresso e inequívoco que constituem formalmente uma parceria no âmbito do projeto **Altars de Memórias** candidato à segunda edição da iniciativa *"PARTIS & Art for Change"*, financiada pela Fundação Calouste Gulbenkian e a Fundação "la Caixa":

- a. **Associação Tempos Brilhantes - IPSS**, com número de identificação de pessoa coletiva 510815669, com sede na Quinta das Pontes, S/N Sta. Eufêmia, 3230-300 Penela, enquanto entidade promotora;
- b. **Município da Chamusca**, com o número de identificação de pessoa coletiva 501305564, com sede na Rua Direita de S. Pedro - Edifício dos Paços do Concelho, 2140-098 Chamusca;
- c. **Companhia de Teatro do Ribatejo**, número de identificação de pessoa coletiva 503249726, com sede no Calçada de São Francisco, n.º 8, 2140-065, Chamusca.

2. Estas organizações comprometem-se a envidar os seus melhores esforços para estabelecer uma cooperação profícua para a cabal implementação do projeto **Altars de Memória**, que tem por objetivo *estimular a participação social e voluntária dos mais idosos, do interior profundo e disperso de Portugal (concelho da Chamusca), num projeto que une as artes visuais e cinematográficas às artes cénicas e performativas de forma intergeracional*, constituindo este, inclusivamente, um dos objetivos específicos da iniciativa Envelhecer com Qualidade, enquadrada no Programa Nacional para a Coesão Territorial (PNCT).

3. No âmbito do presente projeto, as ações a desenvolver estão distribuídas da seguinte forma:

- a. Enquanto entidade promotora, a **ATB** desempenha a função de coordenação do conjunto das atividades que integram o projeto, competindo-lhe, de acordo com o n.º 2 do Artigo 6º do Regulamento:
 - a) Receber e executar diretamente o financiamento atribuído ao projeto;
 - b) Assegurar a execução do plano detalhado de atividades e orçamento;
 - c) Dinamizar a rede de parceiros do projeto;



14/04

P.

- d) Acompanhar a execução do projeto e propor, caso se justifique, alterações;
- e) Garantir a organização e produção documental, nos prazos estabelecidos, necessárias à interlocução com a coordenação da iniciativa "PARTIS & Art for Change", em todos os domínios previstos no presente regulamento, designadamente, avaliação externa, comunicação e pedidos de pagamento;
- f) Cumprir e fazer cumprir a metodologia de avaliação do projeto, nos termos a ser comunicados após aprovação da candidatura;
- g) Organizar e manter atualizados os dossiês técnico e financeiro/contabilístico do projeto;
- h) Cumprir e fazer cumprir o Regulamento Geral de Proteção de Dados;
- i) Representar o projeto nas ações promovidas pelas entidades financiadoras que têm caráter obrigatório (mínimo de 2 reuniões anuais).

b. Ao **Município da Chamusca** cabe, enquanto entidade parceira:

- i. Colocar ao dispor da entidade promotora os recursos humanos e os meios necessários para a execução das atividades afetas à implementação do projeto, nomeadamente:

- Apoio na comunicação e boa divulgação dos projetos ao nível concelhio e regional, através da Gestão de Plataformas Digitais, Comunicação, Divulgação e Publicação de Conteúdos Artísticos e Culturais, recursos **orçamentados em € 870,00**, os quais serão objeto de **comparticipação em espécie**;

- Cedência dos meios materiais e humanos necessários à recolha de imagens para making of (ensaios, construção de cenários, figurinos e do espetáculo), **recursos orçamentados em € 2.320,00**, os quais serão objeto de **comparticipação em espécie**;



MSK

2

- Cedência dos equipamentos e recursos humanos afetos à construção de cenários e figurinos pela Oficina Colaborativa Hivework Social da Chamusca (Oficina Colaborativa da Chamusca), na estreita medida do necessário ao projeto, **recursos orçamentados em € 7.272,73**, os quais serão objeto de **comparticipação em espécie**;

- Cedência dos meios materiais e humanos necessários à edição e pós-produção do filme/documentário previsto no âmbito do projeto, **recursos orçamentados em € 1.000,00**, os quais serão objeto de **comparticipação em espécie**;

- Cedência gratuita dos espaços necessários e adequados aos ensaios relativos ao espetáculo artístico final, recurso **orçamentado em € 1.600,00**, o qual será objeto de **comparticipação em espécie**;

- Cedência de materiais diversos, necessários à produção criativa (Oficina Colaborativa Hivework Social da Chamusca), **recursos orçamentados em € 2.500,00** os quais serão objeto de **comparticipação em espécie**.

- Cedência dos meios materiais e humanos necessários ao transporte dos participantes para os ensaios e participação no espetáculo final de carácter itinerante pelas localidades de: Arripiado, Carregueira, Pinheiro Grande, Chamusca, Vale de Cavalos, Parreira, Chouto, Semideiro, Ume, **recursos orçamentados em € 4.000,00** os quais serão objeto de **comparticipação em espécie**;

- ii. Garantir o cumprimento do disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e outras leis nacionais respetivas a cada entidade do projeto.

c. À **Companhia de Teatro do Ribatejo** cabe, enquanto entidade parceira:



- i. Colocar ao dispor da entidade promotora os recursos humanos e os meios necessários para a execução das atividades afetas à implementação do projeto, nomeadamente:
- A construção do guião e encenação para o espetáculo final, atividade orçamentada em 3.500€ (três mil e quinhentos euros), valor que será participado em espécie.

4. O projeto **Altars de Memórias**, apresenta um **custo total** de **€ 85 913,62**, cuja estrutura de custos distribui-se da seguinte forma, no âmbito da presente parceria:

Componente	Montante
Recursos próprios do promotor	€ 350,89
Recursos parceiros do projeto	€ 23 062,73
PARTIS	€ 62 500,00

O representante legal da entidade promotora, Associação Tempos Brilhantes:

Associação Tempos Brilhantes, IPSS
Instituição de Utilidade Pública
A direção

Nuno Filipe Silva Ferreira
Presidente da Direção

Nuno Filipe Silva Ferreira
Ana Cristina de Almeida Cunha Lopes Fernandes
Ana Cristina de Almeida Cunha Lopes Fernandes
Vice-Presidente da Direção

O representante legal da entidade parceira, Município da Chamusca:


Paulo Queimado
Presidente de Câmara

O representante legal da entidade parceira, Companhia de Teatro do Ribatejo:



João Coutinho
Diretor Artístico